
MULTAS DE TRÂNSITO

Sistema: Administrativo	Código: 01.08.06	
	Versão: 01	
	Aprovação: 18/8/2010	Vigência: 20/8/2010

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
4. CONCEITO	2
5. DIRETRIZES	2
5.1. RESPONSABILIDADES	2
6. PROCEDIMENTOS	4
6.1. ANÁLISE E RESSARCIMENTO DAS MULTAS	4
6.2. RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO	5
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	5
8. ANEXOS	5
9. ASSINATURAS	5

MULTAS DE TRÂNSITO

Sistema: Administrativo	Código: 01.08.06	
	Versão: 01	
	Aprovação: 18/8/2010	Vigência: 20/8/2010

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para a apuração das responsabilidades pelas multas de trânsito e para ressarcimento à Empresa dos respectivos valores.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Área Responsável

Departamento de Administração de Serviços e Documentação

2.2. Áreas Envolvidas

Departamento de Recursos Humanos

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não aplicável.

4. CONCEITO

4.1. Multa de Trânsito

Pena pecuniária imposta pelo órgão competente ao infrator das leis de trânsito ou das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

5. DIRETRIZES

5.1. Responsabilidades

5.1.1. O empregado credenciado em dirigir e/ou operar equipamentos de transporte será responsável pelas infrações decorrentes de:

MULTAS DE TRÂNSITO

Sistema: Administrativo

Código: 01.08.06

Versão: 01

Aprovação: 18/8/2010

Vigência: 20/8/2010

- a) atos por ele praticados na direção de equipamentos de transporte da frota da Empresa;
- b) condições insatisfatórias dos equipamentos de transporte, quando tiver omitido as medidas previstas na Manutenção Operativa e
- c) condições insatisfatórias da carga para o tráfego na via pública.

5.1.2. O empregado credenciado responderá pelas multas que lhe forem impostas pelos órgãos de trânsito e estará sujeito a treinamento, suspensão ou cassação da autorização para dirigir equipamentos de transporte.

5.1.3. O passageiro é responsável pela multa decorrente de sua infração (não se utilizar de cinto de segurança, jogar detritos pela janela do veículo, entre outras constantes da legislação vigente).

5.1.4. O motorista ou operador será responsável pela infração quando omitir as informações e/ou documentação necessária para elaborar e interpor recurso em sua defesa, quando couber.

5.1.5. As multas, após a apuração da culpabilidade, serão descontadas dos vencimentos dos responsáveis.

- a) Excluem-se deste item, as multas relativas a equipamentos de transporte da frota da Empresa cedidos a terceiros ou conduzidos por motoristas contratados. Nestes casos a

MULTAS DE TRÂNSITO

Sistema: Administrativo

Código: 01.08.06

Versão: 01

Aprovação: 18/8/2010

Vigência: 20/8/2010

Empresa, após o pagamento da multa, providenciará o ressarcimento junto aos infratores ou contratadas.

5.1.6. O responsável pela infração ressarcirá à Empresa, se for o caso, além do pagamento da multa, as despesas decorrentes da liberação do equipamento de transporte removido ou apreendido.

5.1.7. Sempre que houver justificativa, cabendo ou não responsabilidade, a área responsável impetrará recurso.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Análise e Ressarcimento das Multas

6.1.1. A área responsável analisa as infrações recebidas e autoriza o pagamento das multas e/ou despesas de trânsito (liberação de veículo apreendido, guincho etc).

6.1.2. Quando não couber Recurso Administrativo ou caso haja e seja indeferido pelo órgão de trânsito responsável, a área responsável (Setor de Transporte) encaminha posteriormente a respectiva documentação para o Departamento de Recursos Humanos efetuar o desconto em folha de pagamento do condutor infrator.

6.1.3. O Departamento de Recursos Humanos é quem aprova o parcelamento do valor da infração.

MULTAS DE TRÂNSITO	
Sistema: Administrativo	Código: 01.08.06
	Versão: 01
	Aprovação: 18/8/2010 Vigência: 20/8/2010

6.1.4. No caso de condutor de terceiros, a área responsável encaminha para o gestor do contrato o valor a ser descontado da fatura de prestação de serviços, juntamente com os documentos que comprovem tal medida.

6.2. Recurso Administrativo junto aos Órgãos de Trânsito

6.2.1. O condutor infrator encaminha à área responsável a justificativa formal do motivo da infração.

6.2.2. A área responsável, com a justificativa formal, impetra recurso administrativo junto ao órgão de trânsito que lavrou a infração.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01: 18/8/2010 - Implantação da norma em substituição a anterior de nº G1.07.03 – Multas de Trânsito.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

Edson de Souza Junior
Gerente do Departamento de Administração
de Serviços e Documentação

Antonio Bolognesi
Diretor Administrativo